

Regulamento

- 1. Designação do projecto:** Programa de Estágio na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura 2025
- 2. Entidade organizadora:** Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (doravante designada por “DSEDJ”)
- 3. Objectivos:** O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (adiante designada por “UNESCO”) celebraram um acordo de cooperação para proporcionar vagas de estágios, na sede da UNESCO, nas suas delegações e nas instituições directamente subordinadas, a jovens de excelência de Macau, com vista a permitir-lhes alargar os seus horizontes internacionais e fomentar o seu crescimento profissional através da experiência adquirida no estágio.
- 4. Destinatários:**
1. Aqueles que possuam as habilitações académicas (licenciatura ou grau académico superior) exigidas para o cargo que pretendem desempenhar no estágio, sendo excluídos aqueles que já tenham sido estagiários no âmbito deste programa por duas vezes;
 2. Têm de ser residentes permanentes de Macau até aos 35 anos de idade (à data de 31 de Dezembro de 2025).
- 5. Período de estágio:** 6 meses
- 6. Cargo/Local do estágio:** Para os pormenores, consulte a lista dos cargos de estágio
- 7. Formato do estágio:** Os estagiários prestam serviços em regime de voluntariado nas instituições indicadas, sob a orientação e supervisão de profissionais designados. Os estagiários não são funcionários da UNESCO, pelo que não podem representar a título oficial as instituições onde exercem o estágio.

8. Formalidades da candidatura:

- (1) Os candidatos deverão efectuar a respectiva candidatura através da página electrónica da DSEDJ entre 30 de Junho e 11 de Julho de 2025, devendo submeter o formulário de candidatura por *e-mail*, seleccionar o cargo a que pretendem candidatar-se, apresentar os documentos exigidos relativos às habilitações académicas necessárias ao desempenho do cargo e cumprir os demais requisitos. As candidaturas cujos candidatos não submetam todos os documentos necessários nos prazos definidos não serão aceites.
- (2) Apresentar os seguintes documentos por *e-mail*:
 - a. Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau válido;
 - b. Fotocópia do passaporte da RAEM válido;
 - c. Uma fotografia recente, tirada com o rosto de frente e a cabeça descoberta, a cores, com 1,5 polegadas;
 - d. Documentos comprovativos de frequência de pelo menos três anos consecutivos num estabelecimento de ensino de Macau, entre os ensinos secundário e superior, que devem ser emitidos pelo(s) estabelecimento(s) de ensino secundário ou superior frequentado(s) pelo candidato, ou fotocópia dos boletins de classificação ou certificados emitidos por autoridade(s) competente(s);
 - e. Fotocópia do certificado de habilitações académicas exigidas para o cargo que pretende desempenhar no estágio e fotocópia dos boletins de classificação de todos os anos de frequência (devem ser em versão inglesa). Se, aquando da apresentação da candidatura, o certificado de habilitações académicas ainda não estiver disponível, deverá ser apresentado um certificado de frequência (deve ser em versão inglesa), devendo ser apresentada depois da admissão, dentro dum prazo a ser indicado, uma fotocópia

do certificado de habilitações académicas em falta;

- f. *Curriculum vitae* e carta de apresentação (ambos redigidos em inglês e juntos num só ficheiro aquando do seu carregamento; o *curriculum vitae* não deve conter mais de 800 palavras; cada carta de apresentação, específica para a candidatura de um cargo, deverá indicar a designação do cargo do estágio e o local pretendidos e conter um máximo de 1200 palavras);
- g. Certificado da avaliação de proficiência linguística exigida para o cargo que pretende desempenhar no estágio, como por exemplo IELTS, TOEFL ou TOEIC.

9. Selecção e confirmação da admissão:

- (1) Cabe à DSEDJ publicar *online* a lista de candidatos, depois de os documentos de candidatura serem verificados;
- (2) A lista de candidatos será entregue para selecção à UNESCO, que determina o método de selecção e toma a decisão final;
- (3) O resultado da decisão será publicado na página electrónica da DSEDJ, após confirmação por esta.

10. Data de publicação:

Lista de candidatos: em Julho de 2025 (estimativa).

11. Subsídios e abonos:

- (1) Despesas de transporte de ida e volta para o local do estágio;
- (2) Subsídio mensal de subsistência: \$18 000 (dezoito mil patacas);
- (3) Abono no valor de \$20 000 (vinte mil patacas), concedido de uma só vez, para efeitos de pagamento das despesas decorrentes de aquisição de seguros, visto, etc.;
- (4) Quaisquer despesas adicionais serão suportadas pelos estagiários.

12. Deveres dos estagiários:

- (1) Os candidatos admitidos têm de assinar a “Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade” e o acordo da instituição de estágio (oferecido pela UNESCO e a ser assinado pelo estagiário);
- (2) Facultar os dados de uma conta bancária de depósito à ordem, aberta em Macau, para efeitos de recepção dos subsídios e

abonos;

- (3) Não acumular este apoio financeiro com quaisquer outros concedidos por outras entidades sem autorização da DSEDJ;
- (4) Antes de aceitar o estágio, os estagiários devem ter um conhecimento profundo do local de estágio, incluindo mas não se limitando ao ambiente sanitário local, à situação de segurança, à cultura e aos costumes, às crenças religiosas, ao nível de preços, etc., que não podem constituir motivo para interromper o estágio;
- (5) Tratar, por iniciativa própria, das formalidades de visto com o passaporte da RAEM;
- (6) Adquirir, por conta própria, seguros, incluindo seguro de viagem de ida e volta para o local do estágio, seguro de acidentes pessoais e seguro de saúde, os quais devem abranger toda a duração do estágio e as áreas geográficas onde decorre o estágio, devendo ser apresentada uma cópia dos mesmos à DSEDJ antes da deslocação;
- (7) Comunicar imediatamente à DSEDJ por *e-mail* qualquer alteração das informações de contacto no local durante o estágio (tais como endereço postal, *e-mail* e número de telefone/telemóvel);
- (8) Apresentar à DSEDJ, no prazo de três meses a contar da data de conclusão do estágio, um relatório de estágio redigido em chinês, português ou inglês (com um mínimo de 1.500 caracteres chineses, ou de 2.000 palavras, caso seja redigido em português ou inglês; e ainda com um mínimo de 10 fotografias tiradas durante o estágio);
- (9) Comunicar regularmente à DSEDJ a situação do estágio e contribuir para a promoção deste programa de estágio;
- (10) A DSEDJ tem o direito de revogar os subsídios e abonos referidos nas alíneas (2) e (3) do ponto 11 se houver incumprimento de quaisquer das situações acima mencionadas ou prestação de falsas declarações ou omissão de factos relevantes nos documentos submetidos para a candidatura. As pessoas em questão devem devolver os montantes relevantes e o caso será tratado de acordo com a legislação vigente aplicável em Macau.

13. Regras sobre interrupção do estágio

1. Interrupção voluntária

Em caso de interrupção do estágio por motivos pessoais, deve-se informar por escrito a DSEDJ e a instituição de estágio com 30

dias de antecedência e reembolsar na totalidade todos os apoios financeiros concedidos, incluindo o subsídio de subsistência, as despesas de transporte e o abono concedido de uma só vez.

2. Interrupção obrigatória

A DSEDJ ou a instituição de estágio têm o direito de rescindir imediatamente o estágio em caso de violação grave do acordo assinado com a instituição de estágio ou da legislação local durante o período de estágio. Os estagiários são obrigados a devolver na íntegra todos os apoios financeiros concedidos, incluindo o subsídio de subsistência, as despesas de transporte e o abono concedido de uma só vez.

3. Interrupção por motivo de força maior

Em caso de força maior, como catástrofe natural, agitação política, epidemia grave, problema de saúde, etc., deve-se comunicar a situação à DSEDJ e à instituição de estágio, acompanhando com o respectivo comprovativo. Nestes casos, a DSEDJ ou a instituição de estágio têm o direito de pôr imediatamente termo ao estágio. Os estagiários são obrigados a devolver proporcionalmente o subsídio de subsistência correspondente aos meses restantes do programa de estágio, enquanto as despesas de transporte e o abono concedido de uma só vez não necessitam de ser devolvidos.

14. Calendarização:

Assuntos	Datas (estimadas)
Período de apresentação da candidatura:	De 30 de Junho a 11 de Julho de 2025
Data de publicação da lista de candidatos:	A publicar durante o mês de Julho de 2025 no <i>website</i> da DSEDJ
Seleção:	Agosto de 2025
Apresentação dos documentos:	Deverão ser apresentados à DSEDJ, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da lista de candidatos admitidos, os seguintes documentos: (1) Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade, devidamente assinada; (2) Fotocópia da caderneta de conta bancária de Macau (página com o nome do candidato admitido e o número da

	<p>respectiva conta);</p> <p>(3) Fotocópia do certificado das habilitações académicas necessárias ao desempenho do cargo de estágio (aplicável apenas a quem não a apresentar aquando da candidatura);</p> <p>(4) Declaração da pessoa de contacto de emergência e fotocópia do documento de identificação da mesma.</p> <p>Obs.:</p> <p>(1) Considera-se desistência a apresentação dos documentos acima referidos fora do prazo estabelecido, sendo a vaga preenchida segundo a ordem da lista de suplentes.</p> <p>(2) Salvo por motivo de força maior ou em circunstâncias excepcionais, os desistentes não poderão, durante dois anos, participar em qualquer programa de estágio organizado pela DSEDJ a realizar em entidades internacionais da Organização das Nações Unidas.</p>
--	---

15. Informações: Divisão de Desenvolvimento de Jovens da DSEDJ

E-mail: unorgip@dsedj.gov.mo

N.º de telefone: (853) 8396 9313 / 8396 9336

Fax: (853) 2837 0105

16. A DSEDJ reserva-se o direito de alteração e de interpretação do presente Regulamento.

Anexo 1: Lista dos cargos de estágio

Anexo 2: Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade

Programa de Estágios UNESCO 2025 – Vagas (7)

N.º	Vaga	Local	Duração	Qualificações	Competências Linguísticas
A	Estagiário em Educação para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável	Dacar, Senegal	6 meses	Os candidatos devem preencher um dos seguintes requisitos: estar inscritos num programa de pós-graduação (2.º ciclo de estudos ou equivalente, ou superior) ou estar inscritos no último ano académico de um 1.º ciclo de estudos (grau mínimo de licenciado ou equivalente). Áreas: Educação, Ciências Sociais, Ciências do Ambiente, Economia ou similares.	Excelente conhecimento de francês ou inglês e bom conhecimento da outra destas línguas. Conhecimento da língua portuguesa é uma mais-valia.
B	Estagiário em Educação em Emergências	Quito, Equador	6 meses	Os candidatos devem ter concluído pelo menos três anos de estudo a tempo inteiro (licenciatura ou equivalente) numa universidade ou instituição equivalente antes do início de funções. Licenciatura ou equivalente em Educação, Relações Internacionais, Economia, Políticas Públicas ou similares; experiência profissional acumulada é desejável. Áreas: Educação, Migração e Gestão de Projectos (processos de planeamento, monitorização e ferramentas de avaliação em projectos).	Inglês (fluyente) e espanhol (conhecimentos práticos).

Programa de Estágios UNESCO 2025 – Vagas (7)

N.º	Vaga	Local	Duração	Qualificações	Competências Linguísticas
C	Estágio em Comunicação de <i>Marketing</i> – Mobilização de Recursos e Parcerias	Santiago, Chile	6 meses	Formação universitária avançada (mestrado ou equivalente) em <i>Marketing</i> , <i>Design</i> Gráfico, Comunicação, Jornalismo, Ciência Política, Relações Internacionais, Relações Públicas ou similares. Experiência prévia em publicidade, jornalismo ou <i>design</i> gráfico é uma mais-valia.	Conhecimento de inglês do nível intermédio superior (escrito e falado). Proficiência em espanhol é desejável.
D	Programa de Estágio em Ciências Naturais	Maputo, Moçambique	6 meses	Grau de mestre (mestrado). 2 a 3 anos de experiência relevante são preferenciais.	Excelente capacidade de comunicação em inglês. Conhecimento de português é uma mais-valia.
E	Programa de Estágio em Ciências Sociais e Humanas	Maputo, Moçambique	6 meses	Grau de mestre (mestrado). 2 a 3 anos de experiência relevante são preferenciais.	Excelente capacidade de comunicação em inglês. Conhecimento de português é uma mais-valia.
F	Programa de Estágio em Comunicação e Informação	Acra, Gana	6 meses	Mestrado (<i>MSc</i> ou <i>MA</i>) em Comunicação, Jornalismo, Ciências Sociais, Estudos dos <i>Media</i> ou Tecnologias da Informação.	Inglês (obrigatório) e conhecimentos práticos de francês.
G	Estágio em Coordenação Intersectorial	Pequim, China	6 meses	Grau académico (de preferência ao nível de mestrado) em Relações Internacionais, Ciências Sociais, Ciências Naturais, Engenharia do Ambiente, Gestão Pública ou similares.	Excelente conhecimento (escrito e oral) de inglês. Bom conhecimento de chinês, francês, espanhol ou outras línguas da Ásia Oriental é uma mais-valia.

À Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade

Eu **(nome do/a estagiário/a)**, titular do Bilhete de Identidade de Residente Permanente (BIRP) de Macau n.º **(número)** e do passaporte da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º **(número)**, declaro que, tendo-me candidatado ao cargo de **(cargo de estágio)**, em/no(s)/na(s) **(país do estágio)**, no âmbito do(s)/a(s) **(nome do projecto de estágio)** organizado(s)/a(s) pela **Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ)** e tendo sido, subsequentemente, admitido pelo gabinete do/a **(organização internacional)**, em/no(s)/na(s) **(país de estágio)**, aceito o apoio financeiro para o estágio concedido pela DSEDJ (incluindo um subsídio mensal de subsistência no valor de \$18.000 (dezoito mil) patacas, despesas de transporte de ida e volta entre Macau e o local do estágio e um abono no valor de \$20.000 (vinte mil) patacas, concedido uma só vez, para despesas decorrentes com aquisição de seguro, visto e alojamento temporário, etc.). Mais declaro que li, compreendi e aceito cumprir as seguintes normas:

1. Regras gerais durante o período de estágio

1.1 Não aceitar, em acumulação, quaisquer apoios financeiros ou subsídios de demais serviços públicos da RAEM para o presente projecto.

1.2 Realizar o estágio na referida instituição de forma gratuita, não existindo qualquer vínculo laboral entre as partes; a orientação do estágio e as modalidades de formação durante o mesmo serão providenciadas pelo gabinete local da instituição e estabelecidas mediante acordo. Uma cópia do contrato assinado será enviada para a DSEDJ, para efeitos de referência futura.

1.3 Respeitar a imparcialidade e independência da instituição de estágio, não podendo o/a estagiário/a, em qualquer circunstância, requerer a alteração do país e do cargo do estágio, devendo concluir o mesmo dentro do prazo acordado .

1.4 Não são permitidos discursos em nome do Governo da RAEM ou da instituição de estágio, em quaisquer ocasiões públicas, sem autorização expressa de uma das partes.

1.5 Agir de acordo com as normas da boa educação e conduta profissional; não adoptar comportamentos que causem impacto negativo ao Governo da RAEM ou à instituição de estágio; não se envolver em actividades que não estejam em conformidade com a missão e os objectivos da instituição de estágio; não exercer quaisquer actividades que violem o exercício de funções.

1.6 Para participar no presente projecto, é necessário utilizar o passaporte da RAEM como documento de viagem, sendo os próprios estagiários responsáveis pelo respectivo pedido de visto.

1.7 Preparar os atestados pessoais de saúde necessários, em conformidade com os requisitos de entrada no local do estágio (por exemplo: certificado de vacinação contra a COVID-19).

1.8 Entregar à DSEDJ, antes do início do estágio, um atestado de aptidão física e mental para exercer o cargo.

1.9 O seguro e o seguro médico no local do estágio deverão ser providenciados pelos próprios candidatos admitidos.

1.10 Durante o estágio, qualquer alteração das informações de contactos do/a estagiário/a no local do estágio (endereço postal, e-mail, número de telefone/telemóvel, etc.) deverá ser imediatamente comunicada, por e-mail, à DSEDJ.

1.11 Reportar à DSEDJ a situação do estágio e prestar apoio à promoção do projecto.

1.12 Apresentar à DSEDJ, no prazo de 3 meses a contar da data de conclusão do estágio, um relatório de estágio (com um mínimo de 1.500 caracteres em chinês ou um mínimo de 2.000 palavras em português ou inglês e ainda um mínimo de 10 fotografias tiradas durante o período de estágio).

1.13 Todos os documentos e declarações apresentados à DSEDJ para efeitos de candidatura ao Projecto devem ser verdadeiros, não devendo ocultar ou omitir factos relevantes.

2. Em caso de incumprimento das normas acima referidas, violação das disposições estatutárias do referido programa ou violação do conteúdo declarado na presente declaração de aceitação de apoio financeiro, os subsídios e abonos serão integralmente revogados. Os montantes recebidos (incluindo subsídio de subsistência, despesas de transporte e subsídio único) deverão ser devolvidos integralmente à DSEDJ no prazo de 1 ano a contar da data de incumprimento dos deveres. O/A estagiário/a deverá ainda arcar com quaisquer responsabilidades legais que possam decorrer.

3. Disposições sobre a Interrupção do Estágio

3.1 Interrupção voluntária

Em caso de interrupção do estágio por motivos pessoais, é obrigatório notificar por escrito a DSEDJ e a instituição de estágio com 30 dias de antecedência, e reembolsar integralmente todos os apoios financeiros recebidos, incluindo subsídio de subsistência, despesas de transporte e subsídio único.

3.2 Interrupção obrigatória

Em caso de violação grave do acordo assinado com a instituição de estágio ou das leis locais durante o período de estágio, a DSEDJ ou a instituição de estágio tem o direito de terminar imediatamente o estágio. O estagiário deve reembolsar integralmente todos os apoios financeiros recebidos, incluindo subsídio de subsistência, despesas de transporte e subsídio único.

3.3 Interrupção por motivos de força maior

Em caso de força maior, como desastres naturais, instabilidade política, epidemias graves ou problemas de saúde, é necessário notificar a DSEDJ e a instituição de estágio, anexando os comprovativos relevantes. Nestas circunstâncias, a DSEDJ ou a instituição de estágio tem o direito de terminar imediatamente o estágio. O estagiário deve reembolsar proporcionalmente o subsídio de subsistência dos meses restantes, não sendo necessário reembolsar as despesas de transporte e o subsídio único.

4. Disposições sobre o Reembolso

O reembolso devido às situações mencionadas nos pontos 2 ou 3 deve ser efetuado à DSEDJ no prazo de 1 ano a contar da data de incumprimento das obrigações ou da interrupção do estágio.

5. Em caso de incumprimento das normas de reembolso, o/a estagiário/a deverá arcar com todas as consequências legais decorrentes do mesmo. Caso o incumprimento se deva a motivos de força maior ou a circunstâncias especiais, o/a estagiário/a deverá apresentar à DSEDJ, por escrito, um pedido de adiamento do reembolso e facultar as respectivas provas.

Declaro que compreendo e aceito todas as disposições e obrigações deste programa, incluindo o montante do apoio financeiro, as cláusulas de interrupção do estágio e de reembolso, e que estou ciente do conteúdo do estágio e do ambiente de vida local. Comprometo-me a fazer o meu melhor para concluir o estágio e cumprir as obrigações conforme estipulado.

O/A declarante

de de

(assinatura idêntica à do BIRP de Macau)